PROJETO DE LEI No. 088/2009 de 06 de Novembro de 2009.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**SEC.MUNIC. AGRIC.FOMENTO E MEIO AMBIENTE**	
Unidade Orçamentária	**09.01**	SEC.MUNIC. AGRIC.FOMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.606.0048.2.018		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUARIAS**	
Dotação	4.4.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00
TOTAL GERAL			**5.000,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais),** da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SEC. MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
Unidade Orçamentária	**07.01**	SEC. MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
15.452.0031.2.014		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**	
Dotação	**4.4.90.00**	Aplicações Diretas	5.000,00
Unidade Orçamentária			**5.000,00**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 06 de Novembro de 2009.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

Aprovado o pedido de urgência na tramitação do Projeto.
Data: 01/12/09
Presidente

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA PARECER
Em 01/12/09
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE [illegible] DISPENSADO INTERSTICIO APROVADO EM [illegible] DE VOTAÇÕES. ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PRES[illegible]
Em 02/12/09
PRESIDENTE DA CÂ[illegible]

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, trata da abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação Orçamentária, abrindo o elemento de despesa Equipamento e Material Permanente, para aquisição de uma balança, para comunidade do interior do Município.

Salientamos a Vossas Senhorias, que a suplementação ora solicitada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada, bem como o bom andamento dos Serviços Públicos.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal